



P.A.	0617/23
FL.	

## COLETA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 617/23 FMS/SMS/PMVR

### ATENÇÃO:

- Data limite para envio das propostas **28/02/2023 às 09 h.**
- Critério de julgamento: oferta de *menor valor unitário*.
- As propostas deverão ser feitas de forma clara e inequívoca e de acordo com as especificações solicitadas e encaminhadas para o e-mail: [cpl2.fms.sms@epdvr.com.br](mailto:cpl2.fms.sms@epdvr.com.br).
- No ANEXO 1 consta o *modelo* que poderá ser utilizado para a apresentação das propostas (formato não é obrigatório, contudo, outros formatos deverão conter as mesmas informações ali apresentados).
- No ANEXO 2 consta local e prazo de execução do serviço.
- No ANEXO 3 consta a relação de documentos que *obrigatoriamente* deverão ser apresentados pela empresa vencedora.

Para mais informações, favor entrar em contato:

e-mail: [cpl2.fms.sms@epdvr.com.br](mailto:cpl2.fms.sms@epdvr.com.br) ou [cpl2.fms.sms@gmail.com](mailto:cpl2.fms.sms@gmail.com)

Telefone: (24) 3339-9627 – Falar com Milane ou outro membro da CPL.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2023.

**GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO**  
Comissão Permanente de Licitação  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SISTEMA  
ÚNICO  
DE SAÚDE

P.A.	0617/23
FL.	

## COLETA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 617/23 FMS/SMS/PMVR

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>					
<b>RUA:</b>			<b>Nº</b>		
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>		
<b>CNPJ:</b>					
<b>TEL:</b>			<b>e-mail:</b>		
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	serviço	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: Locação de sistema de sonorização de pequeno porte. Especificações: 04 caixas de som amplificadas, 01 mesa de som digital 16ch, 02 microfones sem fio shure UHF, 05 microfones gooseneck 2780 8340, 01 aparelho de CD de alta qualidade com USB. Pedestais, cabos, cabos de energia com no mínimo 30m e etc. Técnico responsável durante todo o evento.		
02	01	serviço	PROJETOR E ILUMINAÇÃO. Locação de Projetor de 6000 lumens / com 01 Tela 200" 4x3 montada em estrutura de treliça de alumínio e estrutura de Iluminação com 02 torres de treliça com 3m de altura e 16 canhões par led RGBW com mesa DMX para controle. Técnico responsável durante todo o evento.		
<b>TOTAL GERAL</b>					
VALIDADE DE PROPOSTA: <b>30 (trinta) dias</b>					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: <b>20 (trinta) dias</b>					
PRAZO DE ENTREGA:					
Informar <b>BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE.</b>					
Em,			<b>CARIMBO CNPJ DA EMPRESA</b>		
<hr/> <b>Assinatura do Responsável</b>					
<b><i>IMPORTANTE:</i></b> Favor preencher, carimbar e assinar, informar todos os dados solicitados no modelo acima.					



P.A.	0617/23
FL.	

## Anexo 2

### **1- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 1.1- O evento será realizado de 31/03/2023 a 02/04/2023, das 08h às 17h;
- 1.2- A contratada deverá disponibilizar técnico responsável durante todo o evento;
- 1.3- Os equipamentos deverão ser instalados no endereço de entrega no dia 30/03/2023 até as 17h e deverão ser recolhidos no dia 02/04/2023 após o final do evento;
- 1.4- **Endereço de entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no auditório da FEVRE, localizado no colégio Getúlio Vargas - Endereço: Rua Cento e Cinquenta e Quatro, 783 - Laranjal, Volta Redonda – RJ, sem ônus de frete e seguro para o município;
- 1.5- **Horário para entrega:** 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min;
- 1.6- **Telefone para contato:** (24) 3339-9663

### **2- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- 2.1- O objeto desta coleta de preços será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Administração (Secretaria Municipal de Saúde), podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas na presente coleta de preços;
- 2.2- A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade dos bens fornecidos, ficando obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas na presente coleta de preços;
- 2.3- Os serviços serão recebidos pela fiscalização, de acordo com o art. 73 da lei nº 8.666/93, provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas neste coleta de preços.

### **3. FISCALIZAÇÃO**

- 3.1- De acordo com o disposto nos Art. 58, III e Art. 67, da lei nº 8.666/93, a execução do contrato administrativo cujo objeto é estabelecido na presente coleta de preços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda.

### **4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1- O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 4.2- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 20 (vinte) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 4.4- Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente



P.A.	0617/23
FL.	

em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;

4.5- O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

## 5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1- Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta coleta de preços;

## 6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1- Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá, a contratante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades administrativas:

6.1-1. Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;

6.1-2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a parcela do contrato não executada, por dia que exceder ao prazo previsto para entrega do objeto;

6.1-3. Multa administrativa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada;

6.1-4. Suspensão temporária para licitar ou contratar com o Município de Volta Redonda pelo prazo de 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

6.1-5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, no caso de fraude fiscal.

6.2- A aplicação das penalidades é de competência exclusiva da autoridade competente e será definida a partir das informações encaminhadas pela fiscalização em processo administrativo específico;

6.3- Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, suspensão temporária para licitar ou contratar; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;

6.4- As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.



P.A.	0617/23
FL.	

### ANEXO 3

➤ A **empresa vencedora** *deverá* apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ e Quadro de Sócios e Administradores/QSA**, em vigor o prazo de validade;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas:
  - b.1) **Federal** (relativas a tributos administrados pela **Receita Federal do Brasil** e a inscrição em **Dívida Ativa da União**, junto à **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**), abrangendo, inclusive as contribuições sociais (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014, com prazo de validade vigente;
  - b.2) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação de **Certificado**, em vigor o prazo de validade;
  - b.3) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943; (subitem incluso no ato convocatório da licitação por força da Lei nº 12.440/2011);
    - b.3.1 - Será admitida a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) **Declaração** do estabelecimento interessado que não possui em seu quadro de pessoal empregado nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo a seguir:

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins e efeitos não atribuir trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA